

EDITAL GERÊNCIA DE PROJETOS II - Nº 10/2026

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR MUSICAL NO PROJETO “MÚSICA TOCANDO NEGÓCIOS” – 2026

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de Projetos II, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Microempresas, EPP e Microempreendedores do setor musical, estabelecidos na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, para participação no Projeto “**Música Tocando Negócios**”, conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O projeto “**MÚSICA TOCANDO NEGÓCIOS**”, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo **Sebrae/RJ**, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

1.1 Apresentação

Considerando dos desafios enfrentados pelo setor musical, observou-se a necessidade de redefinição estratégica no mercado. Diante desse contexto, a coordenação de Economia Criativa identificou a importância de oferecer suporte aos empreendedores desse segmento, visando aprimorar suas competências empreendedoras, com foco na inovação de produtos, serviços e nos processos internos de produção. A atuação no cenário musical exige um elevado grau de inovação, destacando-se como uma convergência de iniciativas que estimulam a exploração eficaz e eficiente de novas ideias e práticas na indústria do entretenimento. Identificamos, assim, a urgência de implementar ações estratégicas para promover a inovação nos processos internos

desses pequenos negócios, com o objetivo de garantir que os empresários estejam alinhados às expectativas de consumo no âmbito do entretenimento.

1.2 Objetivo Geral e Específicos

- a) O projeto tem como objetivo impulsionar o desenvolvimento e valorizar a diversidade no mercado da música, promovendo ações de gestão de negócios e planejamento estratégico que estimulem a inovação contínua, fortaleçam a formação de redes colaborativas e contribuam diretamente para o aumento do faturamento no setor;
- b) Capacitar os empreendedores participantes para o aperfeiçoamento de seus processos e/ou serviços;
- c) Fortalecer o comportamento empreendedor e aprimorar a gestão dos negócios.

1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração de até **8 (oito) meses**, iniciando no **mês de maio de 2026 e com término previsto para dezembro de 2026**, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no **item 12**.

2. Pessoas Jurídicas Elegíveis

2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas com atuação no setor musical estabelecidas na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, conforme o modelo de classificação CONCLA (Comissão Nacional de Classificação) com CNAEs compreendidos conforme especificações listadas abaixo:

- a) 90.01-9-02 - Produção musical;
- b) 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música;
- c) 60.10-1 - Atividades de rádio;
- d) 90 - Atividades artísticas, criativas e de espetáculos;

- e) 90.03-5 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;
- f) 7490-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- g) 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente;
- h) 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação.

2.1.1 O CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) emerge como um critério fundamental na seleção do projeto devido à sua capacidade de categorizar e classificar as atividades econômicas de forma específica e detalhada. No contexto musical, onde a diversidade de atividades é vasta, o CNAE oferece uma estrutura que permite uma compreensão precisa das suas diferentes vertentes. Ao utilizar o CNAE como critério de seleção, o projeto poderá direcionar seus esforços e recursos de maneira mais eficaz, adaptando estratégias de empreendedorismo de acordo com as características particulares de cada subcategoria, promovendo, assim, um ambiente propício para o desenvolvimento sustentável e inovador no setor musical.

2.1.2 A Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, mencionada no item 2.1, é composta pelos seguintes municípios: Rio de Janeiro, Belford Roxo, Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Itaguaí, Japeri, Magé, Maricá, Mesquita, Nilópolis, Niterói, Nova Iguaçu, Paracambi, Petrópolis, Queimados, Rio Bonito, São Gonçalo, São João de Meriti, Seropédica e Tanguá.

2.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Estar enquadrada como Micro Empreendedor Individual (MEI) Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- c) Possuir faturamento anual máximo de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos

mil reais);

- d) Estar legalmente constituída com sede ou filial na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, conforme a abrangência territorial prevista no item 2.1.
- e) Possuir atuação no segmento de produção musical informado no item 2.1 deste edital.
- f) Não ter sido selecionada em edições anteriores de editais de chamada pública com este mesmo objeto, com o intuito de garantir a diversificação de participantes.

3. Inscrição e Investimento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **30 de março a 24 de abril de 2026**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sebraerj.com.br/projeto-musica-tocando-negocios>.

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, a pessoa jurídica candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar as pessoas jurídicas que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.

3.4 As pessoas jurídicas que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactadas pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

3.5 Após a seleção, as pessoas jurídicas aprovadas deverão efetuar o pagamento do valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais) no período de 28 de abril a 15 de maio de 2026**

para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento. Caso a pessoa jurídica seja acionada após o prazo de pagamento (15 de maio de 2026), em função do não preenchimento total das vagas disponíveis, a pessoa jurídica em questão terá 48 (quarenta e oito) horas para efetuar o pagamento do investimento.

3.6 O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: **À vista, mediante depósito identificado, transferência bancária para conta corrente de titularidade do Sebrae/RJ, via pix ou Parcelado, em até 12 (doze) vezes, por meio de cartão de crédito, nas principais bandeiras Visa, Mastercard, Elo, e American).** Após o empresário selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail e/ou WhatsApp.

3.7 A pessoa jurídica que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ até o dia 15 de maio de 2026** estará automaticamente eliminada do projeto.

3.8 Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 - Cronograma.

4. Das vagas

4.1 O presente Edital oferece **50 (cinquenta) vagas**.

4.2 Caso o número de pessoas jurídicas habilitadas ultrapasse o número de vagas disponíveis, será formado um cadastro de reserva, que somente serão chamadas, via e-mail e WhatsApp, de acordo com ordem de classificação, em caso de desistências em até o último dia do pagamento do investimento (15 de maio de 2026), de acordo com item 3.5.

4.3 Em caso de chamamento via cadastro reserva, a pessoa jurídica terá 48 (quarenta e oito) horas para efetuar o pagamento do investimento, conforme item 3.5.

5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**:

a) Tempo de existência da empresa:

Este critério justifica-se pela necessidade de seleção de empresas, preferencialmente, que já ultrapassaram os desafios dos primeiros 02 (dois) anos de existência, considerados críticos segundo pesquisas realizadas pelo SEBRAE/RJ, visto que tendem a ter um maior nível de maturidade e estruturação operacional, considerados importantes para o alcance dos resultados propostos pelo projeto, por meio da seguinte pontuação:

Até 11 meses – 1,0 ponto;

De 12 a 23 meses – 2,0 pontos;

De 24 a 35 meses – 3,0 pontos;

Acima de 36 meses – 3,0 pontos.

b) Presença Digital da Empresa:

Este critério está relacionado às empresas que utilizam ferramentas digitais para o fomento de práticas de comercialização e marketing para efetivação de negócios. O projeto tem como premissa captar empresas que possuem relacionamento mínimo prévio com clientes por meio de canais digitais, por meio da seguinte pontuação:

Não utiliza ferramentas digitais – 0 ponto;

Utiliza mídias digitais – 1,0 ponto;

Utiliza mídias digitais e possui site e/ou perfil em plataforma de streaming – 2,0 pontos.

c) Experiência no desenvolvimento de projetos culturais e captação de recursos via Leis de Incentivo:

Este critério está relacionado às empresas que possuem experiência na prestação de serviços para segmentos relacionados à cadeia produtiva da música e que atuam no mercado com captação de recursos via Leis de Incentivo. O projeto tem como premissa captar empresas que possuem esta experiência, por meio da seguinte pontuação:

Não possui experiência em projetos culturais – 0 ponto;

Possui experiência em projetos culturais, além de captar recursos via Leis de Incentivo – 1,0 ponto.

d) Número de clientes atendidos:

Este critério justifica-se pelo projeto ter como foco estratégico revisar o modelo de negócios das empresas participantes, para que estejam alinhados às necessidades do mercado consumidor durante e pós pandemia. Neste contexto, como o projeto desenvolverá ações para a estruturação e definição de proposta de valor, levando em consideração: o segmento de clientes ou redesenho do relacionamento com o cliente, a estruturação e planejamento de novos canais de distribuição, revisão dos recursos principais para execução das atividades e planejamento de novas parcerias, este critério busca selecionar empresas que já possuam relacionamentos com clientes e com o mercado em geral, para melhor absorver o conteúdo e objetivos do projeto, por meio da seguinte pontuação:

De 1 a 5 clientes – 1,0 ponto;

De 6 a 10 clientes – 2,0 pontos;

Acima de 10 clientes – 3,0 pontos.

5.2 O atendimento dos critérios descritos no item 5.1 deste Edital será evidenciado, por meio de autodeclaração, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5.3 O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do

atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

5.3.1 Nos termos do item 5.3, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos:

- a) Cartão do CNPJ ou outro documento válido que identifique o tempo de existência da empresa, com relação ao critério “Tempo de Existência da Empresa”, previsto no item 5.1, “a”;
- b) Qualquer evidência que comprove a utilização de ferramentas digitais com relação ao critério “Presença Digital da Empresa”, previsto no item 5.1, “b”;
- c) Qualquer evidência que comprove a experiência com relação ao critério “Experiência no desenvolvimento de projetos via editais de fomento e leis de incentivo”, previsto no item 5.1, “c”.

6. Classificação e Seleção

6.1 As pessoas jurídicas participantes serão selecionadas com base na análise dos requisitos dos **itens 2.1 e 2.2** e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

6.1.1 Em caso de empate, será computada a pontuação do critério de “Tempo de existência da empresa” do item 5.1, “a” deste Edital

6.1.2 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.1, será computada a pontuação do critério “Experiência no desenvolvimento de projetos culturais e captação de recursos via Leis de Incentivo” do item 5.1, “c” deste Edital.

6.1.3 Permanecendo o empate, após a observância do item 6.1.2, será computada a pontuação do critério “Presença Digital da Empresa”, do item 5.1 “b” deste edital.

6.1.4 A seleção e classificação das pessoas jurídicas será baseada nos critérios,

pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação final das pessoas jurídicas participantes será realizada no dia **27 de abril de 2026**, por meio do site do projeto (<https://sebraerj.com.br/projeto-musica-tocando-negocios>) e por e-mail direcionado às pessoas jurídicas classificadas.

7.2 Caso as pessoas jurídicas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para iflores@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “**Contestação ao resultado da Seleção Edital Música Tocando Negócios 2026**” solicitando revisão até o dia **27 de abril de 2026**, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia **27 de abril de 2026**.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da pessoa jurídica participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações Complementares

8.1 As **50 (cinquenta) pessoas jurídicas** selecionadas participarão do Projeto “**Música Tocando Negócios 2026**”, em atividades ao longo de 8 (oito) meses, que contribuirão para o aumento da competitividade, aperfeiçoamento da gestão dos negócios e inovação das suas operações.

8.2 A realização das atividades será em **formato híbrido**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial).

8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc, considerando também a possibilidade de realização de forma

presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo, o melhor aproveitamento da atividade.

8.4 Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes por pessoa jurídica. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 (um) representante por pessoa jurídica, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

8.5 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo representante legal da pessoa jurídica ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na pessoa jurídica.

8.6 As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros serão realizados no Município do Rio de Janeiro, em endereço previamente informado ou na Sede do **Sebrae/RJ**, localizada na Rua Marechal Câmara, nº 171 ou raio de até 10 km do endereço da Sede.

8.7 Para as empresas que concluírem 80% (oitenta por cento) das atividades, haverá emissão de certificado com carga horária e descrição das ações realizadas.

9. Avaliação dos resultados

9.1. As pessoas jurídicas selecionadas no presente Edital para o Projeto “**Música Tocando Negócios 2026**” deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no Projeto.

10. Ações do projeto

10.1 Ação 01: Capacitação em Gestão de Negócios e Mercado da Música

Esta ação será realizada através de um conjunto de atividades com o intuito de auxiliar

os empresários na captação de recursos de fontes públicas e privadas, e na prospecção de investidores, com foco em inovação, explorando tendências, projeções e oportunidades do setor, tendo como objetivo a aproximação com profissionais de mercado para construção de redes de contato e possibilitar aos empresários participantes do projeto visão realista do mercado.

Nesta ação, cada uma das empresas terá acesso a, pelo menos, **32 horas de atividades coletivas no formato presencial.**

10.2 Ação 02: Estímulo à Inovação e Difusão do Mercado da Música

Esta ação tem como objetivo promover o aperfeiçoamento da gestão dos empresários participantes para que sejam capazes de utilizar as técnicas e ferramentas apresentadas para alcançar maiores resultados e o desenvolvimento sustentável das empresas.

Nesta ação, cada um das empresas irá receber, pelo menos, **15 horas de atividades individuais no formato online.**

10.3 Ação 03: Participação em Eventos de Mercado

O objetivo principal desta ação é promover o preparo do empresários para participação em feiras, encontros de negócios e eventos de música e fomento a iniciativas de desenvolvimento do setor.

Nesta ação, cada uma das empresas terá acesso a **8 horas de atividades coletivas no formato presencial.**

11. Disposições Finais

11.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF e data de nascimento, e-mail e telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

11.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei

13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

11.4 Todas as pessoas jurídicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

11.5 As pessoas jurídicas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações pessoais e sensíveis protegidas pela legislação vigente.

11.6 As pessoas físicas participantes do Projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como a pessoa jurídica autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do Projeto.

11.7 As ações do Projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas jurídicas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios.

11.8 O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às pessoas jurídicas participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

11.9 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, a pessoa jurídica participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

11.10 Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

11.11 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia da pessoa jurídica participante não serão reagendadas.

11.12 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.13 O investimento realizado pelas pessoas jurídicas participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:

- a) o projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) o interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse das pessoas jurídicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) as capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) o **Sebrae /RJ** não possui finalidade lucrativa;
- e) o projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

11.14 Ao ingressar no projeto, a pessoa jurídica automaticamente concorda com as Regras de Convivência estabelecidas no código de ética do Sebrae. Em situações de violação dessas normas, a instituição reserva-se o direito de adotar as medidas cabíveis, inclusive a possibilidade de afastamento ou desligamento da pessoa jurídica do referido projeto.

11.15 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos II do **Sebrae /RJ**, por meio do e-mail iflores@rj.sebrae.com.br com o título no assunto “Dúvidas Edital Música Tocando Negócios 2026”.

11.16 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos à Gerência de Projetos II do **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail iflores@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “Caso Excepcional Edital Música Tocando Negócios 2026”.

12. Cronograma de execução do Projeto

EDITAL MÚSICA TOCANDO NEGÓCIOS	2026
Período de Inscrição	30 de março a 24 de abril
Divulgação da Lista de Pessoas Jurídicas Seleccionadas	27 de abril
Recurso do Resultado da Seleção	27 de abril
Resposta do Recurso	28 de abril
Período de Pagamento e Envio do Comprovante	28 de abril a 15 de maio
Previsão de início das atividades	25 de maio

Edital - Música Tocando Negócios 2026	JAN/26	FEV/26	MAR/26	ABR/26	MAI/26	JUN/26	JUL/26	AGO/26	SET/26	OUT/26	NOV/26	DEZ/26
Fortalecimento da Cadeia Produtiva do Mercado da Música												
Estímulo à Inovação e Difusão do Mercado da Música												



Acesso ao Mercado da Música													
-----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--